

INTERESSADO: Maria de Fátima Coelho Pires**LOCAL:** CASAIS DE BAIXO — Famliação**ASSUNTO:** “Exposição”**PROCESSO Nº:** 41/11**REQUERIMENTO Nº:** 948/20**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao Sr. Carlos Mendes,
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
29-10-2020**DESPACHO:**A Reunião de Câmara
28-10-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**


A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de
arquitetura com base nos fundamentos do teor da informação e o arquivo do processo.

28-10-2020


Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de ObrasObjeto do requerimento: Licenciamento de moradia unifamiliar e muros de vedação

1. Trata-se de um pedido de licenciamento para uma moradia unifamiliar e muros de vedação.

2. O interessado foi notificado através do ofício com a referência TAX/92, datada de 12.03.2011, para apresentar os projetos das obras de urbanização.

3. O interessado foi notificado através do ofício com a referência TAX/283, datada de 24.06.2013, para apresentar os orçamentos / estimativas orçamentais das infraestruturas a realizar com a finalidade de se estabelecer a caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.

4. Decorridos todos os prazos previstos no RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, para apresentação do solicitado na notificação com a referência TAX/283, pode a Câmara Municipal declarar a caducidade após audiência prévia do interessado.

5. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi através do ofício com a referência 2020,CMN,S,05,1875, para prazo de 10 dias se pronunciar, querendo.

6. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.

7. Assim e nos termos do disposto no n.º 6 do Art.º 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
- b)- O arquivamento do processo.
- c)- Notificação ao requerente

28-10-2020



Nuno Ferreira
Engenheiro